

Art. 21. O Naturatins disponibilizará os resultados em forma de fichas de cada espécie, após sua validação e revisão, contendo as informações utilizadas na avaliação, categoria de risco de extinção, critérios, justificativa, mapa de distribuição, incluindo, preferencialmente, foto ou ilustração.

§1º As autorias de cada ficha devem ser definidas em comum acordo entre os especialistas participantes do processo.

§2º Caso a autoria não tenha sido definida até a organização da publicação, esta será pactuada entre a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, Ponto Focal e Coordenadores de Táxon. Persistindo a indefinição, a autoria será atribuída aos avaliadores, em ordem alfabética, com o Coordenador de Táxon como primeiro autor;

§3º Os dados enquadrados como "em carência" e "sensíveis" não serão disponibilizados nas fichas.

Art. 22. A gestão e atualização das fichas de avaliação é de responsabilidade da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

Art. 23. A publicação de qualquer material que trate dos resultados das avaliações deve, obrigatoriamente, ser posterior à etapa de validação dos resultados da etapa técnico-científica, de forma a que as categorias de risco de extinção das espécies já estejam oficialmente reconhecidas pelo Naturatins.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Naturatins deverá capacitar regularmente seus servidores para a aplicação do método de categorias e critérios da UICN na avaliação do risco de extinção da fauna e flora do Tocantins.

Art. 25. O Naturatins seguirá todas as atualizações e revisões que ocorrerem no método da UICN.

Art. 26. A informação atualizada sobre o processo de avaliação do risco de extinção das espécies da fauna e flora do Tocantins deverá ser disponibilizada no Portal do Naturatins.

Art. 27. A Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas enviará anualmente ou quando for solicitado, ao Presidente do Naturatins, o resultado da avaliação do risco de extinção das espécies da fauna e flora do Tocantins, para subsidiar a elaboração e atualização da Lista Estadual Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Art. 28. O Naturatins poderá disponibilizar, quando solicitado, dados e informações das espécies avaliadas, em qualquer etapa do processo, às unidades da federação para serem utilizados na avaliação do risco de extinção das espécies no âmbito estadual.

Art. 29. Casos omissos serão deliberados entre a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, a Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade e a coordenação executiva dos PATs Cerrado Tocantins e Meio Norte.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 08/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 4460/2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Iagoa do Tocantins - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Representação - Anônima em face de supostas irregularidades na contratação de pessoal. Nos termos da Resolução nº 52/2022 da Secretaria do Pleno, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Vanderlei Santos Vieira, para que nos termos do referido processo, para que no

prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 090/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 7897/2021 - Processo Administrativo - Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento de Solicitação do Relator em Face do Relatório de Transição. Nos termos do Despacho nº 91/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Donizete Pereira da Luz, Gestor da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 091/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 389/2022 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Câmara Municipal de Rio Sono - Assunto: Monitoramento - do Portal da Transparência Conforme a Resolução nº 336/2020-Pleno proferida no Processo nº 8988/2018. Nos termos do Despacho nº 73/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Valdinete Batista Pontes Lustosa, Gestora da Câmara Municipal de Rio Sono, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator